



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no
Diário Eletrônico

Nº edição nº 08
No dia 15 / 01 / 2024
Páginas 04

LEI Nº. 1067/2024

SÚMULA: ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 965/2020, o subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, com acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de recomposição inflacionária, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosa do Oeste-PR, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal